



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 554/2023

DE 25/01/2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE “CENTRO DE CONVIVÊNCIA VALDEMAR DE MEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica devidamente denominado “**Centro de Convivência Valdemar de Meira**”, o logradouro público localizado na Rua Ana Januária, nº 99, Distrito do Bom Retiro da Esperança, Município de Angatuba.

Parágrafo único – Deverá ser afixada no local, placa com os dizeres: “**Centro de Convivência do Distrito do Bom Retiro da Esperança Valdemar de Meira**”.

Art. 2º- A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE JANEIRO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal